



PLANO DE TRABALHO ANUAL DA AGENTE DE TRANSPARÊNCIA UNIOESTE

NATHALIE MITIKO HONO RIBAS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

2024

Reitor: Alexandre Almeida Webber Vice-Reitor: Gilmar Ribeiro de Mello

Agente de Transparência: Nathalie Mitiko Hono Ribas



ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	3
2 – TRANSPARÊNCIA DA UNIOESTE	4
3 - BASE LEGAL	4
4 - AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANTERIOR	6
5 - PLANO DE TRABALHO	9

Plano de Trabalho Anual da Agente de Transparência da UNIOESTE - Ano 2024 - P.2/13



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento a Resolução CGE nº 55/2021, de 10 de novembro de 2021, a qual institui a elaboração do Plano de Trabalho Anual para os agentes do Núcleo de Integridade e *Compliance* Setorial (NICS), de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado do Paraná (CGE), foi preparado o presente Plano de Trabalho para a Agente de Transparência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE).

Considerando que, de acordo o artigo 2º, inciso VII da Resolução CGE nº 55/2021, Plano de Trabalho "é a ferramenta utilizada para alcançar os objetivos /propósitos do órgão ou entidade, através da organização e sistematização das informações relevantes", cabe aos agentes setoriais definirem seus campos de atuação para o exercício de 2024, de maneira que fortaleça as coordenadorias da Controladoria Geral do Estado do Paraná – CGE.

O objetivo do plano de trabalho é apresentar de forma clara e objetiva as atividades a serem executadas pela Transparência.

A metodologia adotada para elaboração do plano de trabalho envolve as seguintes etapas:

- I Elaboração do Plano de Trabalho conforme a Instrução Normativa CGE nº 06/2024 de 19 de janeiro de 2024;
 - II Validação do Plano de Trabalho pelo Gestor da Universidade;
 - III Encaminhamento para ciência da Controladoria-Geral do Estado;
 - IV Publicação e disponibilização o Portal da Transparência.

Plano de Trabalho Anual da Agente de Transparência da UNIOESTE - Ano 2024 - P.3/13



2. TRANSPARÊNCIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE

A Agente de Transparência da Universidade Estadual do Oeste do Paraná orienta os Diretores Gerais das 07 (sete) unidades da Universidade, distribuídas em 05 Campi (nos municípios de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo), Reitoria e Hospital Universitário do Oeste do Paraná, uma vez que a Universidade é Multicampi.

A função do Agente de Transparência está definida no Decreto Estadual nº 2.741/2019 e na Resolução CGE nº 55/2021, sendo ele um dos integrantes do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial - NICS, estando administrativamente vinculado ao Gabinete da Reitoria da UNIOESTE e tecnicamente vinculado à Coordenadoria de Transparência e Controle Social - CTCS da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Dentre suas competências, pode-se destacar:

- I Gerenciar o Portal da Transparência Institucional;
- II Atualizar os links de informações no Portal da Transparência do Estado;
- III Orientar os Diretores de Campus, Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP) e Reitoria sobre atualização e disponibilização de informações no sítio eletrônico da Unioeste.

3. BASE LEGAL

O Quadro 1 apresenta as principais legislações relacionadas à transparência pública, destacando os principais artigos.

Plano de Trabalho Anual da Agente de Transparência da UNIOESTE - Ano 2024 - P.4/13



Quadro 1 - Legislações.

Legislação	Súmula	Observações
Lei Estadual 16.595/2010 <u>L16.595/10</u>	Dispõe que todos atos oficiais que impliquem na realização de despesas públicas deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado	 Art. 1º - Dispõe sobre os órgãos e entes que estão abarcados pela Lei. Art. 2 §7º - Dispõe sobre informações que devem ser divulgadas de ofício no PTE.
Lei Federal 12.527/2011 L 12527/11	Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º	 Art. 8º - Estabelece informações a serem publicadas no PTE. Art. 10º - Regulamenta os pedidos de acesso à informação. Art. 27º - Estabelece o a classificação de informação. Art. 31º - Regula o tratamento de informações pessoais.
Decreto Estadual 10.285/2014 D 10285/14	Dispõe sobre os procedimentos do Poder Executivo, que garante o acesso à informação	 Art. 4º - Direitos do cidadão. Art. 8º - Informações a serem publicadas no Portal de Transparência do Estado – PTE. Art. 10º - Regula os pedidos de acesso. Art. 20º - Estabelece os recursos à negativa de acesso. Art. 26º - Estabelece as restrições de acesso à informação.
Resolução nº 55/2021	Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.	

Plano de Trabalho Anual da Agente de Transparência da UNIOESTE - Ano 2024 - P.5/13



4. AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ANTERIOR

Para efeito de continuidade das atividades, preliminarmente, antes de adentrar no novo plano de trabalho, é necessário avaliar o cumprimento do plano de trabalho anterior, para que a depender do status das atividades, reprogramá-las para o novo planejamento.

ATIVIDADE	STATUS	EVIDÊNCIA
Iniciativa 1 Elaboração do Plano de Trabalho da Agente de Transparência.	concluído	Estão apresentados no Portal de Transparência do Estado (PTE) e Portal de Transparência Institucional (PTI) conforme links: a) Link do PTE: http://www.transparencia.pr.gov.b r/pte/informacoes/portalInstitucion al/47/3 b) Link do PTI: https://www.unioeste.br/portal/tran sparencia-unioeste Disponível no sítio eletrônico da Universidade, no link: https://www.unioeste.br/portal/sist ema-de-controle-interno- integridade-e-compliance/planos- de-trabalho
Iniciativa 2 Gestão do Portal da Transparência Institucional (PTI).	concluído	As informações obrigatórias das sete Unidades e outras informações específicas estão divulgadas no sítio eletrônico da Universidade, conforme disposto no Portal de Transparência Institucional (PTI), disponível no link: https://www.unioeste.br/portal/transparencia-unioeste
Iniciativa 3 Gestão do Portal da Transparência do Estado (PTE)	concluído	Foram atualizadas todas as informações obrigatórias das sete Unidades e outras informações específicas foram solicitadas aos respectivos Diretores Gerais e Pró-Reitores e estão divulgadas no sítio eletrônico da Universidade, conforme disposto no Portal de Transparência do Estado (PTE) e Portal de Transparência Institucional (PTI), disponível conforme no link do PTE: http://www.transparencia.pr.gov.b r/pte/informacoes/portalInstitucion al/47/3

Plano de Trabalho Anual da Agente de Transparência da UNIOESTE - Ano 2024 - P.6/13



Iniciativa 4 Transparência dos atos dos Conselhos.	concluído	Foram disponibilizadas o atos das Unidades da Instituição no sítio eletrônico da Universidade, conforme disposto no Portal de Transparência Institucional (PTI), disponível no link: https://www.unioeste.br/portal/tran sparencia-unioeste a) Atos do Conselho Universitário (COU): https://midas.unioeste.br/sgav/grupo#/unidade/?grupo=ResolucaoCOU&unidade=Reitoria b) Atos do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE): https://midas.unioeste.br/sgav/grupo#/unidade/?grupo=ResolucaoCEPE&unidade=Reitoria c) Atos dos Conselhos dos Campi de Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Marechal Cândido Rondon e Toledo: https://midas.unioeste.br/sgav/grupo#/unidade/?grupo=ResolucaoCEPE&unidade=Reitoria
Iniciativa 5 Atender as demandas recebidas pelo Sistema Integrado para Gestão de Ouvidoria (SIGO) da Controladoria Geral do Estado (CGE).	concluído	Foram encaminhadas e respondidas todas as demandas recebidas no SIGO pelos respectivos setores que possuem a informação.
Iniciativa 6 Criar e manter banco de dados de procedimentos administrativos correcionais.	concluído	Foi verificado com o Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e Agente de Corregedoria da Unioeste a inserção das informações de banco de dados de procedimentos administrativos correcionais na página eletrônica da Área de Corregedoria, conforme link: https://www.unioeste.br/portal/sistema-de-controle-interno-integridade-e-compliance/corregedoria/procedimentos-administrativos-em-andamento

Plano de Trabalho Anual da Agente de Transparência da UNIOESTE - Ano 2024 - P.7/13



		Foi desenvolvido o relatório do 1º							
Iniciativa 7	concluído	semestre/2023, conforme							
Prestação de Contas		cronograma do Plano de							
		Trabalho da Agente de							
		Transparência da Unioeste, and							
		2023.							

Plano de Trabalho Anual da Agente de Transparência da UNIOESTE - Ano 2024 - P.8/13



5. PLANO DE TRABALHO

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Transparência durante o ano de 2024, relacionadas a seguir:

						AT	IVIDADE	1											
						_	adas pel												
	Estado, por meio da Coordenadoria de Transparência e Controle Social, inclusive com fiel cumprimento à legislação de transparência e acesso à																		
i	informação, através dos pedidos registrados no Sistema Integrado para Gestão																		
· ''							io das in											lao	
					-	,	le no Po			,									
OB	JET	IVO		Atende			sociedac	le e	CG	E.									
Ação de Controle Interno																			
REL	.EV	ÂNCIA	4					stado (CGE)											
						l de Conta	as do Esta	do (TCE	=)									
					Outros:				l						1	1	,	<u> </u>	l
PRA	١ZO)	12 N	1ESES				J	F	м	Α	м	J	J	Α	s	0	N	D
									•									'	
	At	ender	as so	olicitaçõ	es da Co	ntrolador	ia Geral												
						is legisla	ções de												
					o à inforr														
					-	s receb													
						ampus, l													
						araná (Hl das dema	,												
ETAPAS		Citoria	03 01	Icaminin	amentos	das deme	andas.												
Ι¥					7 (sete														
ш					•	ao retor													
	ΙE	esposi	as da	s reivina	licações i	ecebidas													
	Α	nalisa	r e en	caminha	ar as dem	andas ref	erentes												
					-	ebidas no													
			•	ivos se	etores q	ue poss	uem a												
	l in	ıforma	çao.																
		Pess	oal																
0			.																
Sinanceiro R\$																			
RECUR		i iiiai	100110	ΙΨ															
RE	\prod	Outro	os.																
		Outro	, o.																
INDICADOR Planejamento das atividades e atendimento das demandas da sociedade e) CG	ε.								

Plano de Trabalho Anual da Agente de Transparência da UNIOESTE - Ano 2024 - P.9/13



				ATIVIDADE	2_											
		lmp		ar ações de controle so	cial						arar	ntir				
				leno exercício desta pr							DTI			Dam	4-1	مام
OBJ	Gerenciar o Portal da Transparência Institucional (PTI) e o Portal da Transparência do Estado (PTE). Ação de Controle Interno															aa
	Ação de Controle Interno Controladoria Goral do Estado (CGE)															
		_		Controladoria Geral do Est	ado	(CG	E)									
REL	.EVÂNCI	4		Tribunal de Contas do Esta		`	,									
				Outros:												
PRA	ZO	12 N	1ESES		J	F	м	А	М	J	J	А	s	0	N	D
					- 3	F	IVI	A	IVI	J	J	A	3	U	N	D
	UNIOES orientaç Hospital (HUOP)	STE ões a Univ e oilizaçã	e do os Direto versitário Reitoria ão de	da Transparência da Estado, por meio de ores Gerais de Campus, o do Oeste do Paraná sobre atualização e informações no sítio io.												
ETAPAS	unidade informa sítio e	es da ções letrôni arênci	a Unive que neco ico da a do Pa	ar os setores das 07 (sete) rsidade em relação às essitam ser divulgadas no Instituição e Portal da araná, especialmente aos												
ET	Informa uso e externo a se	gicas ição (l nece , alén rem ção c	NTI) da essidade n de per implem de inforr	s das ferramentas icleo de Tecnologia da Universidade, conforme o s do público interno e cepções de boas práticas inentadas, pertinentes à mações, padronização e												
	do Esta	ado er	m cumpi	es da Controladoria Geral rimento as legislações de so à informação.												
	Pess	oal														
RECURSO	Finar	nceiro	R\$													
RE	Outro	os:														
INDI	ICADOR		Implem	nentação de melhorias na dis	spos	ção	das	info	orma	ąçõe	S.					

Plano de Trabalho Anual da Agente de Transparência da UNIOESTE - Ano 2024 - P.10/13



ATIVIDADE 3 Criar e manter banco de dados de procedimentos administrativos correcionais, para fim de geração de informação consolidada que permita a emissão, com reporte temporal mensal de relatórios contendo, ao menos, a identificação, tipo, status atualizado e resultado final dos procedimentos, bem como de sanções aplicadas no âmbito do órgão. Publicidade de informações obrigatórias referentes aos procedimentos **OBJETIVO** administrativos correcionais. Ação de Controle Interno Controladoria Geral do Estado (CGE) **RELEVÂNCIA** Tribunal de Contas do Estado (TCE) Outros: 12 MESES **PRAZO** F M S D Gerenciar o Portal da Transparência do Estado e orientar os Diretores de Campus, Hospital Universitário do Oeste do Paraná (HUOP) e Reitoria sobre atualização e disponibilização de informações no sítio eletrônico da Instituição. Solicitar e acompanhar os setores das 07 (sete) unidades da Universidade em relação às informações que necessitam ser divulgadas no sítio eletrônico da Instituição e Portal da Transparência do Paraná, especialmente aos itens obrigatórios. Estudar e aplicar as legislações (federais, estaduais e da CGE) pertinentes à divulgação de informações, padronização e transparência. Atender as solicitações da Controladoria Geral do Estado em cumprimento as legislações de transparência e acesso à informação. Pessoal RECURSO Financeiro R\$ Outros: Publicidade de informações referentes aos algumas procedimentos **INDICADOR** administrativos correcionais.

Plano de Trabalho Anual da Agente de Transparência da UNIOESTE - Ano 2024 - P.11/13



					ATIVIDADE	4											
	C	com	o ob	res de d jetivo d	over ações de fomento cargos estratégicos e de e aumentar a cultura da râmite de informações p ativa e pass	dir trar ara	eçã nspa ate	o d arêr	enti ncia	ro d int	la Ir ern	nstii a, e	fac	ilita			
ОВ	JET	IVO			ar a publicidade e divulgaçã arência.	ăo d	as ir	nforr	naç	ões	púb	olica	s rel	acio	nac	las á	à
RELEVÂNCIA Ação de Controle Interno Controladoria Geral do Estado (CGE) Tribunal de Contas do Estado (TCE) Outros:																	
PRAZO 12 MESES							F	М	Α	M	J	J	A	S	0	N	D
Si	Reuniões com o Reitor da Universidade e com os Diretores Gerais das Unidades de Ensino e Hospital Universitário. Desenvolver a promoção e divulgação das atividades da Área de Transparência para a																
ETAPAS	N	/lelhori	as na	_	ação de informações na UNIOESTE.												
	n	•	na	página	ações e legislações por e- eletrônica da Área de												
0		Pess	oal														
RECURSO		Finar	nceiro	R\$													
RE	Outros:																
IND	IC.	DOR		Melhor	ar a publicidade e divulgaçã	ăo d	as ir	nforr	naç	ões	púb	olica	S.				

Plano de Trabalho Anual da Agente de Transparência da UNIOESTE - Ano 2024 - P.12/13



ente	e de)												
ente	e de	•												
		Controladoria Geral do Estado (CGE) Tribunal de Contas do Estado (TCE)												
		Tribunal de Contas do Estado (TCE) Outros:												
	1	1	1	Т										
Α	s	o	N	D										
tivid	lade	s												
		5												
			A S O											

Este documento contempla as ações da Agente de Transparência da UNIOESTE para o exercício de 2024. Ressalte-se, contudo, que o planejamento pode sofrer alterações em decorrência de novas demandas.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2024.

(documento assinado digitalmente)
ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor da UNIOESTE

(documento assinado digitalmente) **NATHALIE MITIKO HONO RIBAS**Agente de Transparência

Plano de Trabalho Anual da Agente de Transparência da UNIOESTE - Ano 2024 - P.13/13





 $\label{prop:commutation} \mbox{Documento: } \textbf{PlanodeTrabalhodaTRANSPARENCIACGE2024.pdf}.$

Assinatura Simples realizada por: **Nathalie Mitiko Hono Ribas (XXX.520.509-XX)** em 16/02/2024 13:36 Local: UNIOESTE/OUV, **Alexandre Almeida Webber (XXX.238.109-XX)** em 16/02/2024 16:11 Local: UNIOESTE/GRE.

Inserido ao protocolo **21.731.693-6** por: **Manoela Silveira dos Santos** em: 16/02/2024 12:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.